



Federação Portuguesa de Professores

Rua Adelaide Cabete, nº 5 - C; 1500-023 Lisboa; Tel: 217 590 701; Tlm: 96 801 48 77
federacaodosprofessores@gmail.com; presidenteproordem@gmail.com
www.federacaodosprofessores.com

Exmº Senhor

Deputado Dr. Firmino Marques

M. I. Presidente da Comissão de Educação, Ciência,
Juventude e Desporto da Assembleia da República

Assunto: Pedido de pronúncia sobre a Petição nº 321/XIV/3ª – Pedido de informação

A **Federação Portuguesa de Professores** tendo sido notificada por V. Exª para se pronunciar sobre a Petição nº 321/XIV/3ª, “Tempo de serviço igual, situação igual e escalão igual”, sempre defendeu que a pretensão formulada pelo peticionante deve ser atendida, uma vez que é de elementar justiça a reposição e o respeito pelos princípios legais e constitucionalmente consagrados, corolários de um Estado de Direito.

Na verdade, os professores têm visto os seus direitos constantemente desrespeitados, designadamente, no que ao assunto sobre que ora nos pronunciamos, na progressão da sua carreira, resultando que princípios constitucionais e elementares da nossa ordem jurídica e do Estado de Direito são atropelados, tais como o princípio da igualdade, o princípio da equidade e coerência dos sistemas de carreiras e retributivo na Administração Pública, o princípio de trabalho igual, salário igual, não podendo existir diferenciações entre os docentes de modo injustificado, garantindo a Constituição da República Portuguesa o direito a que todos os trabalhadores tenham direito a uma justa remuneração.

Apesar de, tais atropelos serem claros e visíveis para a Administração e a **Federação Portuguesa de Professores** ter reclamado a elementar justiça da reposição dos direitos dos professores, os princípios acima referidos não foram acautelados pelo Estado, resultando tal como é referido na Petição, que



Federação Portuguesa de Professores

Rua Adelaide Cabete, nº 5 - C; 1500-023 Lisboa; Tel: 217 590 701; Tlm: 96 801 48 77
federacaodosprofessores@gmail.com; presidenteproordem@gmail.com
www.federacaodosprofessores.com

professores que ingressaram na carreira antes de janeiro de 2011, foram ultrapassados por Colegas que ingressaram na carreira entre 01.01.2011 e 31.12.2017 e com menos tempo de serviço do que aqueles. Toda esta situação resulta agravada com a não recuperação de todo o tempo decorrente do congelamento das carreiras.

Não existindo qualquer mecanismo legal que salvguarde os professores que se viram ultrapassados no posicionamento nos escalões da carreira docente, urge que sejam tomadas medidas legislativas no sentido de regulamentar o reposicionamento dos professores, de modo a que sejam respeitados o princípio de trabalho igual, salário igual, previsto no art. 144º, nº 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho e o princípio da igualdade consagrado no art. 13º da Constituição da República Portuguesa, concordando a **Federação Portuguesa de Professores** com o teor Petição nº 321/XIV/3ª e com a proposta dela constante.

Lisboa, 20 de dezembro de 2021

O Presidente da Direção

Filipe do Paulo